

ASSUNTO: Adiamento de Evento - Protocolo de Colaboração com Núcleo do Sporting	INFORMAÇÃO N.º: 52/GGE/2022
	NIPG: 7567/22
	DATA: 2022/05/30

DELIBERAÇÃO:

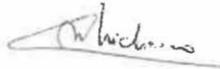
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
30-05-2022



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
31-05-2022



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Na sequência da impossibilidade de fornecimento de bebidas para o almoço do 6º Aniversário do Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré, decidiu a organização do evento adiar a respetiva atividade.

Deste modo, o protocolo entre este Município e a entidade elencada acima, aprovado no passado dia 23 de maio, será transferido para data a designar.

Em anexo, segue a comunicação recebida pelo Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré, a justificar o teor desta informação.

À consideração superior.

30-05-2022



Rute Nobre

De: Núcleo Sporting Nazaré [<mailto:nucleoscpnazare@gmail.com>]

Enviada: 25 de maio de 2022 15:25

Para: Manuel Sequeira <manuel.sequeira@cm-nazare.pt>

Assunto: Cancelamento do Almoço dia 04Junho

Exmo. Sr. Vice-Presidente da CM Nazaré, Manuel Sequeira

O Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré, vem por este meio informar, que irá cancelar o Almoço convívio que iria realizar nas celebração do 6º Aniversário do Núcleo, no próximo dia 4 de Junho, uma vez que o nosso parceiro para o fornecimento de bebidas está impossibilitado de nos ceder o material necessário para a realização do evento.

Assim, tentaremos realizar o almoço durante o mês de Julho em data a combinar.

Desde já agradecemos a Colaboração da CM Nazaré, pela ajuda prestada nestas celebrações e pedimos desculpa pelo sucedido.

Continuaremos como sempre a nossa missão, Expandir, Elevar e Honrar a Nazaré e o Sporting Clube de Portugal.

Sem outro assunto de momento, com os melhores cumprimentos

A direcção do Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré

Leandro Calixto

Vice-Presidente



A atividade inerente a este Protocolo de Colaboração está sob a responsabilidade da área | do gabinete de(a) eventos | cultura. Por isso, deve ser reencaminhado para a Técnica Superior Rute Nobre.
24-05-2022 edi

MUNICIPIO DA NAZARE
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - Núcleo do Sporting

INFORMAÇÃO N.º: 44/GGE/2022

NIPG: 6503/22

DATA: 2022/05/10

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

Em reunião de Câmara de 23.05.2022, foi deliberado por unanimidade aprovar, a Minuta de Protocolo de Colaboração - Núcleo do Sporting.

24-05-2022 elsa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
10-05-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Reunião
10-05-2022

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização do 6º Aniversário do Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré, organizado pelo Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré.

À consideração superior.

10-05-2022

Rute Nobre



Núcleo do Sporting Clube de
Portugal da Nazaré

Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e o Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré

Considerando que no dia 4 de junho de 2022 se realiza o 6º Aniversário do Núcleo do Sporting Clube de Portugal, um evento organizado pelo Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estes convívios de índole popular são importantes para a população;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva nº 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, nº 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Núcleo do Sporting Clube Sporting de Portugal da Nazaré**, com sede na Rua dos Galeões, nº 17, 2540-172 Nazaré, representado pelo Sr. Raul Otávio Batista, com o NIF: 514054263;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 6º Aniversário do Núcleo do Sporting Clube de Portugal, no dia 4 de junho de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



Núcleo do Sporting Clube de
Portugal da Nazaré

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Autorização para a ocupação da Praça Dr. Manuel Arriaga para a realização do evento;
2. Cedência de mesas e cadeiras para cerca de 80 pessoas;
3. Cedência de 3 a 4 tendas para apoio logístico ao evento;
4. Ponto de eletricidade 220v;
5. Cedência de sistema de som.

Cláusula Terceira

Ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



Núcleo do Sporting Clube de
Portugal da Nazaré

Nazaré, ___de_____de 2022

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Raul Ótávio Batista)